

**RES: Consulta & Requerimento Sobre Edital de Chamamento Público 001/2017****Pátios Apreensão****Enviado:** sexta-feira, 22 de setembro de 2017 8:32**Para:** Tulio Biasoli Alves [tuliobiasoli@yahoo.com.br]

Bom dia!

Seguem respostas aos questionamentos feitos (informo ainda que serão disponibilizadas no site do DER-DF também):

1. Os pátios de recolhimento, também objeto desse mesmo Edital, irão configurar unidades consumidoras do DER-DF? Se o pátio de retenção vai ser terceirizado, então a energia daquela unidade não será de responsabilidade da concessionária, e também não haverá consumo próprio do DER naquele local.

R: Sim, os pátios de recolhimento irão configurar unidade consumidora do DER-DF, tendo seu consumo relacionado às atividades lá desempenhadas.

2. Desta forma, devemos entender como unidade consumidora do DER-DF, e local para instalação da usina, uma outra edificação ocupada pelo DER-DF?

R: Prioritariamente, o(s) local(is) para instalação da(s) usina(s) deve(m) ser a(s) unidade(s) consumidora(s) relativa(s) ao(s) pátio(s) de recolhimento.

3. Ou a conta de energia dos pátios de recolhimento objeto deste certame serão pagas pelo DER-DF e estarão emitidas em nome desse órgão?

R: A conta de energia dos pátios de recolhimento objeto deste certame será emitida ao CNPJ do DER-DF.

4. Quais são as unidades consumidoras do DER-DF a serem consideradas neste projeto?

R: O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal dispõe de unidades consumidoras em todo o Distrito Federal, sendo estas os Distritos Rodoviários, o Parque Rodoviário, a Sede, os Postos de Fiscalização do BPRv e semáforos em rodovias. O detalhamento das unidades se encontra nas tabelas de consumo de energia fornecidas juntamente a essas respostas.

5. Há definição de qual seria o local, ou unidade consumidora ideal, para a instalação da usina geradora solar prevista neste projeto?

R: Sim, nas áreas especificadas no Edital relativas aos pátios de recolhimento.

Em tempo, faço também o seguinte requerimento:

1. Fornecimento de cópia de todas as contas de energia relacionadas com cada uma das unidades consumidoras do DER-DF para que seja possível dimensionar a potência da usina solar.

R: Será disponibilizada tabela com os valores de consumo de energia de cada uma das unidades consumidoras do DER/DF, no prazo compreendido entre Janeiro de 2016 e Junho de 2017.

Atenciosamente,

A comissão de PPP - Pátios de Apreensão DER-DF.

---

**De:** Tulio Biasoli Alves [tuliobiasoli@yahoo.com.br]

**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2017 16:32

**Para:** Patios Apreensão

**Assunto:** Consulta & Requerimento Sobre Edital de Chamamento Público 001/2017

Boa tarde!

Prezados,

Diz o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017:

“3.4. Implantação de Sistema Fotovoltaico de Geração de Energia Elétrica. A Geração Distribuída de energia deverá ser instalada em usina localizada em unidade consumidora do DER-DF para consumo próprio, com o excedente de produção sendo exportado à concessionária de distribuição de energia elétrica na forma prevista nas normas legais e regulamentares regentes. Desta forma, o DER-DF fará o papel de minigerador perante a concessionária, submetendo-se ao processo de crédito e débito de energia de forma a reduzir substancialmente o custo de energia convencional, podendo este desconto ser utilizado em todas as unidades consumidoras cadastradas sob o CNPJ do DER-DF.”

Daí, indaga-se:

1. Os pátios de recolhimento, também objeto desse mesmo Edital, irão configurar unidades consumidoras do DER-DF? Se o pátio de retenção vai ser terceirizado, então a energia daquela unidade não será de responsabilidade da concessionária, e também não haverá consumo próprio do DER naquele local.
2. Desta forma, devemos entender como unidade consumidora do DER-DF, e local para instalação da usina, uma outra edificação ocupada pelo DER-DF?
3. Ou a conta de energia dos pátios de recolhimento objeto deste certame serão pagas pelo DER-DF e estarão emitidas em nome desse órgão?
4. Quais são as unidades consumidoras do DER-DF a serem consideradas neste projeto?
5. Há definição de qual seria o local, ou unidade consumidora ideal, para a instalação da usina geradora solar prevista neste projeto?

Em tempo, faço também o seguinte requerimento:

1. Fornecimento de cópia de todas as contas de energia relacionadas com cada uma das unidades consumidoras do DER-DF para que seja possível dimensionar a potência da usina solar.

Certo de sua atenção, desde já agradeço e aguardo retorno formal neste mesmo email.

Cordialmente,

Túlio Biasoli Alves  
(41) 9 9208-7791